

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.255/1993**

---

## **RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A APRAGO-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS DE APARECIDA DE GOIÂNIA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art.1º-Fica reconhecida por esta lei como de Utilidade Pública, a APRAGO - Associação dos Produtores Rurais de Aparecida de Goiânia, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, inserida no CGC sob o nº 37.837.895/0001-23. Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia , aos dois dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e três. MARLÚCIO PEREIRA DA SILVA SEC. EXECUTIVO